

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 456/92**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de construção para doação a pessoa carente.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para doar a Sra. **HERCÍLIA MARIA MONTEIRO**, residente em Fazenda da Armação, neste Município,
- 05 dúzias e meia de tábuas
  - 01 dúzia de perna de serra
  - 03 dúzia de caibro
  - 06 réguas
  - 04 dúzias de tapa juntas
  - 04 dúzias de frontal
  - 03 sacos de cimento e,
  - 05 kg. de pregos, para a recuperação de sua residência, pois a mesma é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da Dotação Orçamentária vigente.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de Outubro de 1992.

  
LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.